

**1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – Art. 12, inciso VII, da Lei
14.133/2021**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-PA	
Setor requisitante: Diretoria do Departamento Administrativo e Diretoria de Média e Alta Complexidade.	
Resp. pela Demanda: 1 – Raquel Oliveira da Silva Diretora do Dep. Administrativo	Matrícula: Decreto nº 141/21
Resp. pela Demanda: 2 - Jucielma Ribeiro de Lima Diretora da Média e Alta Complexidade – DMAC	Matrícula: 142353-3
1 - E-mail: Admsmscap@gmail.com	Telefone: (91) 98485-5100
2 – E-mail: Smscapanema2017@gmail.com	Telefone: (91) 98271-9139
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo o monitoramento 24 horas, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, atendimento operacional, de forma contínua, a fim atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capanema/PA. O sistema visa garantir a segurança das pessoas e bens, bem como a integridade das informações e patrimônio, sendo fundamental para a eficiência operacional e o bem-estar de todos.	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
<p>2.1. Considerando que a substituição do atual modelo de segurança por sistemas eletrônicos de aluguel e monitoramento representa uma redução significativa nos custos operacionais. A gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA, propõe a adoção dessa modalidade para os postos de saúde da zona urbana, zona rural, SAMU, CEM, CAPS, Departamento de Vigilância em saúde com seus respectivos setores e também para o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que essa mudança proporcionará um ambiente mais seguro, eficiente e econômico, além de oferecer monitoramento em tempo real, prevenção de incidentes, registro de evidências e um aumento geral na segurança das instalações e de seus ocupantes. Portanto, recomendamos a aprovação e autorização para a contratação dos serviços de segurança eletrônica da presente Demanda, uma vez que ao nosso ver representa vantajosidade para a Administração;</p> <p>2.2. A Licitação, da presente demanda, em único item, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores;</p> <p>2.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema possui em sua rede de assistência 24</p>	



Unidades Básicas de Saúde com uma equipe de estratégia de saúde da família implantada em cada uma delas, além de outros serviços como: SAMU, CEM, CAPS, Departamento de Vigilância em saúde com seus respectivos setores e também o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando segurança 24 horas de segunda a domingo, visando garantir a segurança das pessoas e bens, bem como a integridade das informações e patrimônio, beneficiando a população do Município em um todo.

3. Descrições e quantidades: 01 (Uma) contratação.

4. Observações gerais: Inciso XIII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Outras informações: Outros esclarecimentos e informações sobre: Valor da Contratação, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, Vigência da Contratação/prorrogações, Reajustes, Acréscimos e supressões, Da Fiscalização, Das Infrações e Sanções Administrativas, do Fórum e outras, serão tratadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato;

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A partir da assinatura do contrato.


4.2. Local e horário da Execução: Local definido pela Contratante

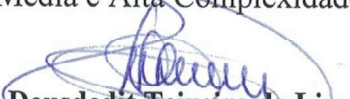
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria da Média e Alta Complexidade – MAC, Diretoria do Departamento Administrativo e Coordenação de Planejamento.

4.4. Prazo para pagamento: de acordo com o contrato.

Capanema-PA, 12 de março de 2024


Raquel Oliveira da Silva
Diretora do Dep. Administrativo


Jucielma Ribeiro de Lima
Diretora da Média e Alta Complexidade – DMAC


Deusdedit Feixeira de Lima
Decreto nº 147/2024
Coordenação de Planejamento

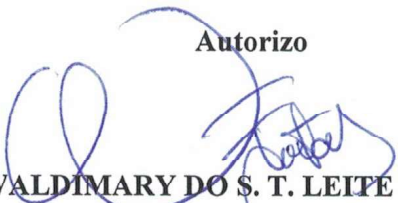
5. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

6. OBSERVAÇÕES: Conforme os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, a Fiscalização do objeto da futura contratação, caso seja aprovado, ficará por conta das Servidoras da área requisitante, conforme abaixo:

Fiscal Titular: Raquel Oliveira da Silva e

Fiscal Substituto: Jucielma Ribeiro de Lima

Autorizo



WALDIMARY DO S. T. LEITE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde